

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 226/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.	
DECRETO FINANCEIRO Nº 227/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.	
DECRETO FINANCEIRO Nº 228/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.	
DECRETO Nº 389/2024 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	



DECRETO FINANCEIRO Nº 226/2024 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 226 DE 27 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e
vinte mil reais)**.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes

520.000,00

Total por Ação:

520.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

520.000,00

Total Suplementado:

520.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	520.000,00
Total	520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 226 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 27/06/2024 Data Publicação: 27/06/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
17540000	Recursos de Operações de Crédito	520.000,00	0,00	520.000,00
Total Geral:		520.000,00	0,00	520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

Table with columns: Col. Fm Rec, Descrição, REALIZADA (JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ), TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A), DIFERENÇA (C+D), EXCESSO UTILIZADO (D), SALDO (C-D), ANEXO 10. Rows include various revenue categories like Impostos, Contribuições, and Transferências.



Novas Fontes de Recurso	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
500-1001	Recursos não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
500-1002	Recursos não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Fontes de Recursos Ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
501	Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	2.000.000,00	3.747.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.747.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - IPI	-	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Fontes de Recursos FUNDEB	-	-	-	2.000.000,00	3.797.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.797.000,00
550	Transferências de Sistema Educação	-	-	-	-	1.850.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.850.000,00
551	Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
552	Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
553	Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
559	Outras Transferências de Recursos do FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
570	Transferências do Governo Federal referentes a Consórcios e Instrumentos Compromisso Vinculado AFSA/UFPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571	Transferências do Governo Federal referentes a Consórcios e Instrumentos Compromisso Vinculado AFSA/UFPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
576	Transferências de Recursos do Estado para programas de Inovação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604	Transferências provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	215.869,63	297.496,03	-	-	-	-	-	-	513.365,66
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	215.869,63	297.496,03	-	-	-	-	-	-	513.365,66
621	Transferências do Governo Federal - Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
631	Transferências do Governo Federal - Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
632	Transferências do Governo Federal - Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
660	Transferências do Governo Federal - Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
700	Outras Transferências de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
701	Outras Transferências de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
703	Outras Transferências de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
704	Outras Transferências de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
705	Outras Transferências de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - RBR de Manutenção dos Hospitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
706	Transferência Especial da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
707	Transferências de União - FMSD - Art. 19º do LRF Complementares - 27/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
708	Transferências de União - FMSD - Art. 19º do LRF Complementares - 27/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
709	Transferências de União - FMSD - Art. 19º do LRF Complementares - 27/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Lei	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
715	Transferências obrigatórias ao SBCR Cultural - LC nº 199/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
716	Transferências obrigatórias ao SBCR Cultural - LC nº 199/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
720	Outras Transferências de União - FMSD - Art. 19º do LRF Complementares - 27/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
748	Outros Recursos de Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
751	Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - CIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
754	Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	962.000,00	-	1.120.000,00	-	-	-	-	-	-	2.082.000,00
755	Recursos de Alimação de Bem Imóvel - Administração Direta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Cobrança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Cobrança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
889	Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	2.962.000,00	5.862.869,63	1.617.496,03	-	-	-	-	-	-	10.442.365,66



DECRETO FINANCEIRO Nº 227/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 227 DE 27 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.534.962,32 (Um milhão e quinhentos e trinta e
quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois
centavos).

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.534.962,32 (Um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 27540000 - Obras e Instalacoes

1.534.962,32

Total por Ação: 1.534.962,32

Total por Unidade Orçamentária: 1.534.962,32

Total Suplementado: 1.534.962,32

Fonte de Recursos	Valor
27540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.534.962,32
Total	1.534.962,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 227 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 27/06/2024 Data Publicação: 27/06/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
27540000	Recursos de Operações de Crédito	1.534.962,32	0,00	1.534.962,32
Total Geral:		1.534.962,32	0,00	1.534.962,32



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA
Demonstrativo de Superávit Financeiro
POR FONTE DE RECURSO

EXERCÍCIO 2024

FONTE DE RECURSOS	Anexo 14	HABERES FINANCEIROS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	EXERCÍCIO 2024												TOTAL GERAL	SALDO		
				DECRETO ABERTOS Janeiro	DECRETO ABERTOS Fevereiro	DECRETO ABERTOS Março	DECRETO ABERTOS Abril	DECRETO ABERTOS Maio	DECRETO ABERTOS Junho	DECRETO ABERTOS Julho	DECRETO ABERTOS Agosto	DECRETO ABERTOS Setembro	DECRETO ABERTOS Outubro	DECRETO ABERTOS Novembro	DECRETO ABERTOS Dezembro				
500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos		-726.466,00	-747.056,01														0,00	-747.056,01	
500.1001-Recursos não Vinculados de Impostos - ICMDE		0,00	0,00															0,00	
500.1002-Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS		0,00	0,00															0,00	
TOTAL 500		-726.466,00	-747.056,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-747.056,01	
501- Outros Recursos não Vinculados		-1.406,31	-1.406,31															0,00	-1.406,31
501.1-Recursos não vinculados de compensação de impostos		0,00	0,00															0,00	
540- Transferências do FUNDEB - Impostos e		-314.067,31	-324.065,65															0,00	-324.065,65
541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00															0,00	
542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00															0,00	
543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00															0,00	
TOTAL FUNDEB		-314.067,31	-324.065,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-324.065,65	
544 - Recursos de Projeções do FUNDEF		0,00	0,00															0,00	
550- Transferências do Salário-Educação		14.439,72	14.439,72															0,00	14.439,72
551- Transferências de Recursos do FUNDE (FUNDE)		5.178,96	5.178,96															0,00	5.178,96
552- Transferências de Recursos do FUNDE (FUNDE)		13.663,73	13.663,73															0,00	13.663,73
553- Transferências de Recursos do FUNDE (FUNDE)		3.061,31	3.061,31															0,00	3.061,31
554- Outras Transferências de Recursos do FUNDE		-11.438,53	-11.438,53															0,00	-11.438,53
570- Transf. do Governo Federal ref a Convênios vinculados à Educação		0,00	0,00															0,00	
571- Transf. do Governo Estadual ref a Convênios vinculados à Educação		12.230,44	12.230,44															0,00	12.230,44
576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0,00	0,00															0,00	
599- Outros Recursos Vinculados à Educação		-1.116.606,13	-1.116.606,13															0,00	-1.116.606,13
600- Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção		1.745.649,69	1.745.649,69					642.567,00	17.199,91	150.000,00								809.766,91	939.892,78
602- Transferências do SUS Governo Federal - CVO/Bloco de Manutenção		0,00	0,00															0,00	
604-Trans. provenientes do Governo Federal - ACS E ACE		0,00	0,00															0,00	
605- Assistência Financeira da União - PROCOOP ENFORMAGEM		387.992,41	387.992,41	309.026,73														309.026,73	797.023,14
621- Transferências do SUS Governo Estadual		0,00	0,00															0,00	
631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Saúde		494.175,34	494.175,34			243.690,45												243.690,45	737.865,79
632- Outros recursos vinculados à saúde		0,00	0,00															0,00	
650- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		306.136,23	306.136,23	156.500,00		150.000,00				44.000,00								350.500,00	656.636,23
651- Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.835,68	2.835,68															0,00	2.835,68
655- Transferência de Convênios e Inst. Causa Vinculados a Assistência Social		0,00	0,00															0,00	
659- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00															0,00	
700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		303.057,03	303.057,03															0,00	303.057,03
701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		0,00	0,00															0,00	
703- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras		0,00	0,00															0,00	
704- Transferência da União referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural		144.945,51	144.945,51															0,00	144.945,51
706- Transferência Especial da União		0,00	0,00															0,00	
707- Transferências da União - inciso I do art. 9º da Lei Complementar 173/2020		36,31	36,31															0,00	36,31
708 - Transferência da União referente à Conta-Franco de Recursos Minerais		0,00	0,00															0,00	
709 - Transferência da União referente à Conta-Franco de Recursos Hídricos		0,00	0,00															0,00	
711 - Demais Transferências Orçamentárias não Documentadas de Receitas de Receitas		66,74	66,74															0,00	66,74
715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 199/2022 - ART. 9º		1.792,01	1.792,01															0,00	1.792,01
716- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 199/2022 - Art. 9º		12.412,16	12.412,16															0,00	12.412,16
719 - Transferências da Política Nacional Aldi- Branco de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	0,00															0,00	
725- Outras atividades de transferência		1.333,95	1.333,95															0,00	1.333,95
730- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		59.789,89	59.789,89															0,00	59.789,89
731- CIDE - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00															0,00	
732- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		0,00	0,00															0,00	
734 - Recursos de Operações de Crédito		13.849.962,32	13.849.962,32	11.000.000,00						2.849.962,32								13.849.962,32	27.699.924,64
735- Recursos de alienação de bens móveis - ADM Direta		392.293,64	392.293,64	339.250,00														339.250,00	43.043,64
739- Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00															0,00	
800- Recursos Vinculados ao SPPIS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		35.648.670,21	35.648.670,21							283.600,00								283.600,00	35.932.270,21
899- Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00															0,00	
TOTAL		15.340.692,82	15.293,82	15.304.835,00	164.976,76	112.743.834,41	150.000,00	526.167,60	11.139,91	12.943.992,32	0,00	0,00					14.185.524,47	34.114.912,63	



DECRETO FINANCEIRO Nº 228/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 228 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais) a saber:

029501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.051 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Suplementado: 6.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.072 - MANUTENCAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO Nº 389/2024 – “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 389, DE 27 DE JUNHO DE 2024

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Morro do Chapéu – Bahia, no dia **01 DE JULHO DE 2024**, em virtude das comemorações da Independência da Bahia.

Parágrafo único – Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, e, de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados de forma contínua e dentro de sua normalidade à critério do Secretário de cada pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Morro do Chapéu/BA, 27 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA